



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1. Câmara: 13/07/2023
2. Plenária: 14/07/2023

**Relator: Nadir Aparecida da Silva Fantin - SC**

Composição: Luciana Finger – SEJU/ Socioeducação

Instituição	Conselheiros
<b>APAE de Santo Antônio da Platina</b>	Titular: Amanda Querino dos Santos - presente Suplente: Nilson Candia
<b>AAMEC</b>	Titular: Nadir Aparecida Silva Fantin - Suplente: João Marcos Palmeira – presente
<b>ACRIDAS</b>	Titular: Marcelo Souza - Suplente: Andrea Bomfim - presente
<b>SETI</b>	Titular: Amália Regina Donegá – presente Suplente: Sandra Cristina Ferreira
<b>SEJU - CGS</b>	Titular: Luciana Finger -presente Suplente: Deborah Toledo Martins -
<b>SESA</b>	Titular: Fernanda Crosewski - presente Suplente: Débora Guelfi
<b>Colaboradores e Convidados: Juliana Muller- SEC, Lethicia Gaidarji/DPE, Bruno Mazzi/ UNILHEU, Karina Sabatke/OAB, Walter Miguel, Graziela Cristina Peres e Gabriel Felipe de Araujo da SEED e Maria Tereza Chaves/ Apofilab.</b>	

## **2.1 - Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/ trimestral):**

**Histórico:** Pauta permanente trimestral, com retorno no mês de Julho.

No mês de abril a UNILEHU apresentou os dados quantitativos dos atendimentos do 1º trimestre de 2023, onde foi constatado o alto índice de atendimentos no mês de março/2023. Assim, no mês de Julho, a câmara deverá ser analisar os dados quantitativos da UNILHEU e da SESP (em comparação a execução da Del 18/2021), referente ao panorama dos homicídios de adolescentes no período do 1º trimestre de 2023, visando à definição das estratégias que possam contribuir para a alteração do cenário apresentado.

No mês passado, a câmara foi informada sobre a troca do coordenador técnico do programa da SEJU, Sr. Jean Hoff que será convidado para as reuniões.

Relato:

### **- Apresentação da Unilheu:**

Quantidade de casos no ano de 2022: 51

Quantidade de casos no ano de 2023: 25

1º semestre de 2023 – total de 72 pessoas atendidas, sendo a meta anual de 60 pessoas.

### **Quantidade de casos por cidade/maiores índices:**

Guarapuava 03

Salto do Lontra 03

Paranaguá 04

Ponta Grossa 06

Outros Estados 06

Londrina 07

Foz do Iguaçu 11

Curitiba 13

### **Protocolo 20.431.505-1- Resposta da SESP: - Panorama dos homicídios dolosos de crianças e adolescentes, que versa sobre as seguintes solicitações:**

1. Quantitativo de vítimas entre 1 e 18 incompletos no Paraná/

**Tabela 1. VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS DOLOSOS (INCLUI FEMINICÍDIO) - 2023**

MÊS CIDADE/ IDADE	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO				TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	3 ANOS	16 ANOS	17 ANOS	1 ANO	16 ANOS	17 ANOS	2 ANOS	13 ANOS	16 ANOS	17 ANOS	
CAMBE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CAMPO LARGO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
CAMPO MAGRO	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
CASCAVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CURITIBA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
FERNANDES PINHEIRO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
FOZ DO IGUAÇU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
PARANAGUA	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	4
PIRAI DO SUL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
PONTA GROSSA	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
QUEDAS DO IGUAÇU	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SANTA IZABEL DO OESTE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
SAO PEDRO DO IVAI	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SARANDI	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TELEMACO BORBA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL PARANÁ</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>21</b>

**Tabela 2. VÍTIMAS DE HOMICÍDIO DOLOSO (INCLUI FEMINICÍDIO) - 0 A 18 INCOMPLETOS - JANEIRO A MARÇO DE 2023**

GÊNERO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
FEMININO	1	2	2
MASCULINO	5	5	6
<b>TOTAL PARANÁ</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>

- Protocolo 20.420.681-3 – Resposta da CPAS/SEDEF - Panorama de execução dos recursos da Deliberação nº 18/2021 referente ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias.

De acordo com a Informação Técnica nº 190/2023 (as fls. 8), a Deliberação previa que os municípios deveriam aplicar o recurso em benefícios eventuais (vulnerabilidade temporária), e, em casos excepcionais, desde que observado o devido processo judicial e quando esgotadas todas as alternativas de proteção, o recurso poderia ser utilizado para o acolhimento institucional e guarda subsidiada para a família extensa. O incentivo tem por objetivo potencializar os serviços.

programas e benefícios eventuais já realizados/ofertados pelo município nas situações de identificação e atendimento da criança, adolescente e suas famílias ameaçados de morte, conforme atribuições da política de assistência social. Os recursos do incentivo deveriam ser aplicados no atendimento de crianças e adolescentes ameaçadas e na prevenção da violência letal na faixa etária entre zero e dezoito anos incompletos, acompanhados de suas famílias, de acordo com a Deliberação nº 097/2016 – CEDCA-PR. Excepcionalmente poderiam ser atendidos egressos de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, com idade superior a 18 e inferior a 21 anos.

Nesse sentido para utilização do recurso do Incentivo foram elegíveis os municípios caracterizados de Pequeno Porte II, Médio Porte, Grande Porte e Metrópole. Ao todo foram elegíveis 87 municípios, **desses 41 municípios aderiram**, sendo eles: Araucária, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Castro, Colombo, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Dois Vizinhos, Foz de Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Ibaiti, Ibiporã, Imbituva, Irati, Itaperuçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Loanda, Londrina, Mandirituba, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Paiçandu, Paranavaí, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Pontal do Paraná, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Reserva, Rio Negro, Santa Helena, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Ubiratã e União da Vitória.

**Os 46 municípios que não fizeram adesão foram:** Almirante Tamandaré, Altônia, Andirá, Arapoti, Astorga, Apucarana, Arapongas, Bandeirantes, Cambará, Cambé, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Campo Largo, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Coronel Vivida, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Guaratuba, Jandaia do Sul, Lapa, Laranjeiras do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Matinhos, Nova Esperança, Ortigueira, Palmas, Palmeira, Palotina, Ponta Grossa, Paranaguá, Pato Branco, Rio Branco do Sul, Rolândia, São José dos Pinhais, São Miguel do Iguaçu, Santa Teresinha de Itaipu, Sarandi, Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama.

**Parecer da Câmara:** Análise com relação aos dados apresentados visando à definição das estratégias que possam contribuir para a alteração do cenário apresentado:

- Solicitar a CPAS/SEDEF o panorama de execução do Incentivo dos municípios, bem como o relato das ações de boas práticas que estão sendo realizadas de todos que fizeram a adesão.
- Oficiar os CMDCA's, com cópia aos órgãos gestores dos municípios que não fizeram a adesão e que possuem índices significativos de homicídios dolosos contra crianças e adolescentes, com registro de atendimento no PPCAAM: Campo Largo, Campo Magro, Paranaguá, Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba.

Tendo em vista que essa pauta é permanente/ trimestral, os dados deverão ser apresentados na reunião de Outubro/2023.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

## **2.2 - Acompanhamento a Casa de Passagem de Curitiba/atendimento indígena (pauta permanente);**

**Relato:** Pendência da reunião da OAB, MP, Casa Civil, lideranças indígenas e FAS com os representantes do CEDCA (SEDEF/CPAS e HPP).

Deve-se retomar as tratativas com a Casa Civil para o reagendamento da reunião.

Proposta do agendamento da reunião para o dia **22/08/2023**.

**Parecer da Câmara: Aprovado, com a inclusão do convite a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, horário a ser definido.**

## **2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):**

### **2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência/ relato das ações:**

#### **Relato:**

Registra-se a realização das seguintes ações: Evento: Fortalecendo o SIMASE: - experiências e desafios na organização com a palestrante: Danielle Tutoto – CAOPCAE/MPR.

Evento organizado pela Comissão Regional de Enfrentamento a Violência (com apoio do NR de Curitiba), visando à formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes para a implementação dos Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo. As discussões foram em torno da criação de novas estratégias de atendimento, articulando as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e lazer para que os adolescentes que cumprem medidas Socioeducativas tenham garantido seu desenvolvimento integral. Presença de 27 municípios do NR de Curitiba, entre eles: Ponta Grossa, Pato Branco, Palmas e Clevelândia.

No dia 05/07 ocorreu o 3º encontro da Comissão Estadual, onde foi discutido a elaboração do Regimento Interno, que possui VI capítulos: Da Finalidade, Da Composição e Organização, Do Funcionamento, Das Competências, Das Funções e Das Disposições Gerais e Transitórias. Estiveram presentes 13 representantes, sendo que o próximo encontro está agendado para o dia 02/08 às 14h para a finalização do Regimento.

Registra-se que a conselheira Cecilia Heleno fez na reunião uma breve apresentação pelo Grupo Marista, referente ao lançamento do jogo online da “Campanha Defenda-se” direcionado a educadores, cujo nome do jogo é Revelação Espontânea também disponível em PDF.

**Parecer da Câmara: Ciente, sendo que o CEDCA, após a aprovação do Regimento Interno deverá apreciar o art. 5º referente à definição do processo de escolha das OSCs participantes da Comissão Estadual. Além disso, a Câmara sugere a ampla divulgação desse processo.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

## **2.4 - Protocolos 19.168.953-4. Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):**

**Histórico:** Acompanhamento das tratativas entre a Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento das crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira por meio da construção da escola no município de Adrianópolis.

Sendo que na última reunião o professor, Valter Miguel da Direção de Planejamento Escolar da SEED informou sobre a possibilidade da construção das salas de aulas (em substituição a salas de madeira) por meio de um sistema construtivo com a utilização de materiais ecológicos. Esse formato está sendo aplicado em outras construções, e após a confirmação da obtenção dos bons resultados, será aplicado ao caso do município de Adrianópolis na vila rural do Córrego de Franco. Assim, espera-se que no 2º semestre de 2023 essa situação esteja regularizada.

Na reunião de março, o professor Valter Miguel informou que foi solicitado ao NRE da Área Metropolitana Norte informações sobre a disponibilidade de área, visando verificação dessa região a qual possibilite a construção de unidade escolar para atendimento aos alunos residentes na área remanescente de Quilombo do Córrego do Franco, do município de Adrianópolis. Registra-se que pelo link [https://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551) foi verificado que área citada no município de Adrianópolis é reconhecida pela Fundação Palmares.

Registra-se a ausência do professor Valter na reunião, apesar do convite (por e-mail e contato telefônico). Aguarda-se a presença do mesmo para a apresentação dos dados atualizados na próxima reunião. No mês de maio foi aprovado o envio de ofício ao gabinete da SEED reforçando o convite para a reunião de julho.

**Relato:** Registra-se a participação do professor Valter Miguel, Graziela Cristina Peres e do Gabriel Felipe de Araújo (chefe do Departamento de Desenvolvimento de Rede da SEED) com o repasse das informações atualizadas sobre a execução do Programa ECO Construção que substituirá as salas de aula de madeira. Segundo eles, existem aproximadamente 100 salas de aulas prontas e o projeto está sendo executado por etapas, sendo que a próxima será a instalação em locais de difícil acesso.

**Parecer da Câmara:** Agendar visita do CEDCA com a SEED para a verificação da área e acompanhamento do estudo da demanda escolar prevista para ocorrer no mês de Outubro, sendo que a pauta será apreciada novamente no mês de Setembro para atualização e organização da visita. Conselheiros indicados, Fernanda da SESA e Andrea da Acridas. Solicitar a SEED a formalização da Informação repassada na reunião por meio do protocolo 19.168.953-4.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

## **2.5. Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – SEJU (pauta permanente):**

**Relato:**

**1. Execução do Programa Estadual de Aprendizagem** - conforme deliberado em plenária de maio, o relato será pautado ao final da execução, sendo a parte quantitativa (dos pagamentos) apresentada à Câmara do FIA e o qualitativo na Câmara de Garantia de Direitos.

**Parecer da Câmara: Ciente, com a previsão das apresentações no mês de Setembro.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

**2. Relato da reunião da Comissão do PEAS** - Não houve reunião. Está agendada para agosto.

**Parecer da Câmara: Ciente, sendo que a reunião do PEAS está agendada para o dia 01/08/2023.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

**3. Comitê Socioeducativo de Enfrentamento à Pandemia de Covid-19** - Não houve reunião.

**Parecer da Câmara: Ciente, sendo que a previsão para a próxima reunião é dia 19/07.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

**4. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da central de vagas.**

Relato: Esta Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informa que, diante do novo quadro de vagas instituído através da Portaria nº 13/2023 – GS/SEJU, o Sistema Socioeducativo passou a contar com 649 vagas, das quais, **504** estão ocupadas e **145** estão disponíveis. Das **504** ocupadas, **39** são da medida de Semiliberdade, **346** são de Internação, **109** de Internação Provisória e **10** em Abrigamento Provisório.

No mês de junho deste ano, tivemos **92** entradas e **17** saídas, conforme planilha apresentada, destes, **75** adentraram íntegros, **5** feridos, **1** com aparente perturbação mental, **1** aparentemente sob efeito de substância psicoativa e **10** informações não foram prestadas.

Seguem os dados dos adolescentes, em liberdade, que estão nas filas aguardando vagas:

<b>FILA DE AGUARDANDO VAGAS (não apreendidos)</b>		
<b>Medida</b>	<b>Sexo</b>	<b>Quantidade</b>
Internação Provisória	Feminina	1
	Masculina	3
Internação	Feminina	0
	Masculina	14
Semiliberdade	Feminina	0
	Masculina	3

Há também adolescentes em atendimento nas Unidades de Internação Provisória, que aguardam vagas para cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação dentro das suas regiões:

Medida	Sexo	Quantidade
Internação	Masculina	9 (CENSE Londrina I)
	Masculina	3 (CENSE Curitiba)

Quanto à obrigatoriedade de publicização do quadro de vagas, conforme **Resolução CONANDA nº 230/2022**, informamos que já está sendo publicizado “Panorama de Vagas”, no site da Secretaria da Justiça e Cidadania na aba “*Divisão de Vagas*”, podendo ser acessado através do link: <https://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>. As informações prestadas são atualizadas semanalmente.

Informamos ainda, que nenhum dos adolescentes apreendidos em flagrante permanecem apreendidos em delegacias do Estado do PR, após o período máximo de 05 dias estabelecido pelo ECA.

**Parecer da Câmara: Ciente, com as seguintes considerações e registros:**

- Sobre a demanda do Plantão da Central de Vagas, a CGS informou que atualmente se aguarda o parecer e posicionamento da SEAP/SEFA devido ao suposto impacto financeiro para a garantia do funcionamento ininterrupto da central;
- Sobre a central de vagas, a CGS informou também que houve o aumento da equipe com a inclusão de mais 01 (um) servidor, 01 (uma) residente técnica de Direito e 01 (um) estagiário de Direito;
- Sobre os novos servidores empossados no mês de Junho, a CGS informou que realizará formação inicial nos dias 09 e 10/08/2023.

**Parecer do CEDCA: Ciente com o registro das seguintes informações com relação ao quadro de aguardando vaga:**

- Internação Provisória – 03 adolescentes das regiões I e III e a adolescente do sexo feminino adentrou ao sistema;
- Internação – 14 adolescentes da região II – Londrina e Região Metropolitana;
- Semiliberdade – sem informação no momento quanto a região.

Solicita-se que a informação quanto a região seja apresentada mensalmente, com a apresentação do deficit de servidores X vagas nas unidades, com o demonstrativo das categorias profissionais ausentes para contemplar a capacidade máxima instalada.



## **5. Visitas e apresentação de projetos/ações desenvolvidas pelas Unidades Socioeducativas**

Relato: A conselheira Fernanda/SESA realizou visita ao Cense São José dos Pinhais em 03 de julho do corrente ano. Será aguardada a visita por conselheiro não-governamental para conclusão do relatório. A apresentação do projeto do Cense Foz Iguaçu acontecerá no próximo mês.

### **Dados com relação a organização das visitas:**

**Região 1 – Fernanda/SESA e Andrea/ Acridas – Julho e Agosto**

**Região 2 – Nadir/ AAMEC e Amália/ SETI – Julho e Agosto.**

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

## **2.6. Acompanhamento aos CMDCAS (pauta permanente):**

**Histórico:** Proposta de ação entre a SEC e a CPCA para a organização da metodologia do trabalho a ser desenvolvido com os CMDCAS (reuniões online), formulário pelo google forms e criação de um canal do youtube próprio do CEDCA).

**Relato:** Trabalho em construção.

Registra-se a sugestão dos temas para a realização da Reunião Ampliada online com os CMDCAS: Fundo a Fundo e Registro das entidades no conselho.

Proposta da realização de uma reunião conjunta com a câmara de Capacitação para o repasse das demandas que vinham sendo tratadas, e posterior remanejamento da pauta permanente.

**Parecer da Câmara: Aprovado, data a ser agendada na plenária.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o agendamento da reunião para o dia 01/08 às 09h. Registra-se que as câmaras deverão analisar a proposta da próxima Reunião Ampliada e Descentralizada, sendo indicado o município de Londrina.**

## **2.7. Ofício 107449/202 – MPT/PR – Resposta ao Ofício 048/2023 – Denúncia da comunidade terapêutica;**

Relato: O MPT em resposta ao Ofício 48/2023 do CEDCA que encaminhou denúncia envolvendo suposta situação de abuso de crianças na Comunidade Terapêutica Peniel, informa que, de acordo com diligências preliminares realizadas, tais como, Informação do assessor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro, e a Informação do Serviço de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Curitiba, a referida comunidade não está ativa, devido à inexistência de licença de funcionamento e alvará.

**Parecer da Câmara:** Ciente, com o envio da resposta a denunciante sobre os encaminhamentos realizados de acordo com a competência do CEDCA, e envio de ofício aos CMD-CAs de Curitiba e de Campo Magro solicitando informações sobre a existência de registro/ e ou inscrição da referida entidade.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

## **2.8. Ofício nº. 829/2023/INF, referente aos Autos nº 0002091-82.2022.8.16.0192, execução de medida socioeducativa pela Vara da Infância e Juventude de Toledo:**

**Relato:** Ofício da Vara da Infância e da Juventude de Toledo referente à execução da medida socioeducativa de semiliberdade aplicada ao um adolescente que completou a maioridade durante a tramitação dos autos.

Ao adolescente, inicialmente, foi aplicada a medida de internação provisória, posteriormente, com a sentença, foi imposta a semiliberdade. Com a reavaliação da medida no prazo de seis meses (conforme dispõe o ECA e a Lei nº 12.594/2012 –SINASE), foi constatado um progresso positivo do adolescente, ocorrendo à extinção da medida. Porém, o MP cita também, a insuficiência da equipe técnica na unidade de semiliberdade de Toledo, onde a assistente social está em gozo de licença-saúde desde o dia 13/04, com previsão de duração a princípio de 50 dias, sem que haja notícia de substituição da profissional.

Dessa maneira, o ofício foi encaminhado ao MP para instrução de procedimento administrativo sobre a Casa de Semiliberdade e o deficit do serviço, com cópia ao CEDCA e ao CMDCA para deliberação colegiada.

Registra-se que os autos corre em sigilo (segredo de justiça), porém, consta o nome completo do adolescente e o ato infracional realizado, situação em desconformidade com o art. 17,143 e 247 do ECA. Assim, os documentos antes de serem disponibilizados no drive tiveram essas informações apagadas.

**Parecer da Câmara:**

- Encaminhar o protocolo a CGS/ SEJU para análise e resposta, para posterior envio de resposta ao judiciário.
- Constar no ofício de resposta ao judiciário a ressalva que o caso concreto apresentado no PA não foi analisado pela câmara tendo em vista a competência do colegiado e que a situação encontra-se judicializada;

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com o encaminhamento:

- Envio de ofício a Promotoria Pública de Toledo (com cópia ao MP de Curitiba) referente ao recebimento do PA integral com todos as informações do adolescente e o ato infracional realizado, situação em desconformidade com o art. 143 do ECA, para conhecimento e providências cabíveis.

## **2.9. Protocolo 20.440.492-5 – SESA – Indicação de representantes para o Núcleo Estadual de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura da Paz;**

**Relato:** Trata-se do ofício 1036/2023 da SESA solicitando a indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para compor o Núcleo da Paz que realiza reuniões mensais.

O Núcleo tem como objetivo articular as políticas públicas intersetoriais para a prevenção das diferentes formas de violências e promoção de uma cultura de paz; promover a qualificação da gestão com indicadores epidemiológicos e análise da situação de saúde relativa às violências; apoiar e monitorar o funcionamento dos núcleos de paz nos municípios; e fortalecer a prevenção e a vigilância das violências e a promoção da saúde e da cultura de paz, e, foi instituído pelo Decreto Estadual nº 11042/2014.

**Parecer da Câmara:** Indicação a ser realizada na plenária.

**Parecer do CEDCA:** Indicação da conselheira Prisciane/ CPCA – SEDEF como titular/ representante governamental, sendo que a indicação da SC será realizada posteriormente.

### **Inclusão de Pauta:**

## **2.10. Denúncia envolvendo serviço de acolhimento institucional no município de Cascavel.**

**Relato:** Denúncia recebida por e-mail solicitando providências ao CEDCA/PR quanto a uma situação envolvendo o acolhimento de dois adolescentes em uma Instituição em Cascavel. No e-mail, a mãe relata que os filhos foram acolhidos em Fevereiro de 2023, primeiramente em Família Acolhedora, depois foram remanejados para uma unidade de Acolhimento Institucional. Segundo ela, o acolhimento dos filhos se deu em razão de um conflito familiar por conta da retirada dos aparelhos celulares dos adolescentes.

Ocorreram 02 audiências onde a decisão foi para que os adolescentes continuassem no abrigo, pois, eles continuavam exigindo a devolução dos aparelhos celulares. Porém, após essa audiência, segundo a mãe, os adolescentes estão manifestando o desejo de retornarem para casa. Registra-se que a mãe, que é a denunciante informou que a família tem um advogado, porém, a situação não foi resolvida e que existem outros casos no município de famílias que estejam vivenciando situações semelhantes, com a manutenção do acolhimento dos filhos sem a necessidade.

Outra informação relevante, é que um dos adolescentes faz acompanhamento com neurologista, com psiquiátrico e psicólogo devido o seu diagnóstico de saúde mental de Transtorno Opositivo – Desafiador (TOD) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), quadro, que segundo a mãe piorou devido ao acolhimento e a aversão aos medicamentos. E que o mesmo está fugindo do acolhimento e perambulando pela cidade.

**Parecer da Câmara:** Registra-se que a “representante do CMDCA” apresentou informações relevantes sobre a situação, assim, a câmara sugere o envio da denúncia ao CMDCA de Cascavel com cópia ao MP/PR, para providências cabíveis. Além do envio da resposta a denunciante sobre os encaminhamentos realizados de acordo com a competência do CEDCA.

- Registra-se que a câmara debateu sobre a necessidade do estabelecimento de fluxo da análise e o envio de resposta às denúncias envolvendo casos concretos, de modo a preservar as crianças e os adolescentes.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.